

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 56064/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede

**DATA DE ENTRADA**: 10/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede

PB.

**INTERESSADOS:** 

Jose Luiz da Costa Neto

Umberto Jefferson de Morais Lima



#### PROPOSTA COMERCIAL



À

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE. neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, vem através desta, apresentar proposta comercial, para apresentação musical da banda LIMAO COM MEL, a ser realizada no dia 07 de julho de 2024, no evento "São Pedro de São Mamede PB", no município de São Mamede/PB, conforme detalhamento abaixo:

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRI O DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ		
07/07/2024	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 130.000,00		
TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)						

#### Forma de pagamento e dados bancários:

50% do valor do cache 24h antes da apresentação e 50% 01º dia útil após a apresentação.

CEF / AG. 0048 / C.C 28132-4 / OP. 003 / DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS / (PIX) CNPJ 44.644.972/0001-94

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Recife, 08 de março de 2024.

**DANIEL DE MIRANDA MENEZES** DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA





### Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

#### DO RELATÓRIO:

- 1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1°. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:
  - ❖CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024.
  - ❖PROCESSO administrativo N° 0052/2024.
  - OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.
- 2. Na oportunidade vem a <u>Secretaria Municipal de Turismo</u> requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.
- 4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta juridica é quanto a análise





dos cache a serem correspondidos a empresa contratada. Isto implica em analise adaministrativa, tanto pelo montante, quando pela previsa analise de preços desproporcionais.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

#### II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

- 6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.
- 7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casosde:
(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

- 8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo".
- 9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:





Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa fisica ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

- 10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.
- 11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista <u>ou</u> por meio de empresário exclusivo.
- 12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.
- 13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.
- 14. <u>É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.</u>
- 15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da





conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal





inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

- 18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.
- 19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.
- 20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.





- 21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.
- 22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.
- 23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:
  - Art. 72. O <u>processo de contratação direta</u>, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, <u>deverá ser instruído</u> com os seguintes documentos:
  - a. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - c. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem oatendimento dos requisitos exigidos;
  - d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;
  - e.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;
  - f. razão da escolha do contratado;
  - g. justificativa de

preco:

VIII - autorização da autoridade competente.





Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônicooficial.

- 24. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".
- 25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.
- 26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

# 27. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

- 28. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.
- 29. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]





# V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

30. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e

trabalhista;

IV – econômico-financeira.

- 31. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.
- 32. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:
  - Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
  - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 33. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.
- 34. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafoúnico, da Lei n. 14.133/21).
- 35. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).
- 36. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termosdo caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### III - DA CONCLUSÃO:

37. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no





# artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

38. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer. S. M. J.

São Mamede -PB, 19 de março de 2024.

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento Advogado OAB/PB 26301







São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, - CNPJ 44.644.972/0001-94, com endereço na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, bairro: Santo Amaro, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuc.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional





VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

#### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

- 2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda LIMÃO COM MEL, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.
- 2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.		130.000,00	130.000,00
			Total	130.000,00

#### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias

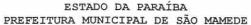
Talles José de Araújo Farias

Talles José de Araújo Farias

Diretor de Turismo









#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

#### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe—se que a atração artística a ser contratada: (BANDA LIMÃO COM MEL) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		JANTIDADE
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho 5 de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.		1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: Imediato;

Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrencia das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disprovei e alteração sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sitemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações de melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 130.000,00.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB. Entende—se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

#### 11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, esperase o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15.Conclusão

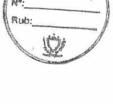
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 07 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias

Diretor Municipal de Turismo
Matrícula: 14745
Talles Jose de Araújo Farias

Diretor de Turismo





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 08 de Março de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe—se que a atração artística a ser contratada: (BANDA LIMÃO COM MEL) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

Documento de formalização da demanda - DFD.

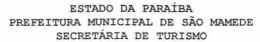
Atenciosamente,

Talles José de Araújo Farias

Talles Matricipal de Turismo IA

Diretor de Turismo







### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	0.0000000000000000000000000000000000000	1

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

- 5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: LIMÃO COM MEL R§ 130.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.
- 5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda LIMÃO COM MEL para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 30 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projetos no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar à

CPI

frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs. Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 80 DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos. Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído. Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados. O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram. A banda se tornou um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso. Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso. Justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da delização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
6.3.O valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista LIMÃO COM MEL para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, esperase o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias

Talles José de Talles





VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

#### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

- 2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda LIMÃO COM MEL, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.
- 2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.		1	130.000,00	130.000,00
				Total	130.000,00

#### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias

Talles José de Araújo Farias

Talles José de Araújo Farias

Diretor de Turismo







Número da Nota

00000340

Data e Hora de Emissão 08/01/2024 12:27:25

Código de Verificação ATZT-GAFR

CRUPMS P. P.

No.

Rub:

#### PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 44,644,972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Municipio Recife UF PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SMC-G - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-63

Inscrição Municipal: ----

Endereço Rua Libero Badaró 346, Ed. Sampaio Moreira - Centro - CEP: 01008-905

Município São Paulo

UF SP E-mail ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - EDSON LIMA E LIMAO COM MEL - Limão com Mel -

Vila de Natal Circuito Rua.

Periodo: 15/12/2023, totalizando 1 apresentação

Local: Av. Túlio Teodoro de Campos, 51 - Pq Jabaquara - São Paulo

Nota de Empenho nº: 123451 Emitida em: 15/12/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

TRIB. APRÓX. R\$26.900,00 FEDERAL E R\$ 8.000,00 MUNICIPAL.

FONTE: IBPT/FECOMERCIO RJ XE67EQ

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da aliquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond (R\$) Base de Cálculo (R\$) Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Alfquota (%) 0.00 0.00 200.000,00 5.00% 10.000,00 0.00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17 407/2008 e 17 408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço. São Paulo SP.
- Esta NFS-e não gera crédito





Número da Nota

00000330

Data e Hora de Emissão 18/12/2023 12:02:49

Código de Verificação L9DV-WFHG

SUPMSMIP

Rub:

#### PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ 44 644 972/0001-94

Inscrição Municipal 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Municipio: Recife

UF PE E-mail fred@luanpromocoes.com.br

#### TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CPF/CNPJ: 08.168.478/0001-37

Inscrição Municipal: ----

Endereço R SANTO ANTONIO 144 - CENTRO - CEP: 59168-000

Município Senador Georgino Avelino

UF RN E-mail ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística "EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL", ao evento alusivo à "Festa da Padroeira Santa Luzia" no dia 16 de dezembro de 2023, na cidade Senador Georgino Avelino/RN, com duração em média de 02:00 horas de show, através da Secretaria Municipal de Cultura, porte e Lazer deste Município, conforme contrato Nº 20230154.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$20.175,00 Federal e R\$6.000,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da aliquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150,000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor do ISS (R\$) Crédito p/ IPTU (R\$) Deduções (R\$) Descente Incond (R\$) Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) 0.00 150.000,00 5,00% 0,00 0.00 7.500,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Senador Georgino Avelino RN.
- Esta NFS-e não gera credito





Número da Nota

00000317

Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01

LYX5-YDZN

CRUPMSMIN B

Código de Verificação

#### PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal 741,743-8

Inscrição Municipal: ----

Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Municipio: Recife

UF PE E-mail fred@luanpromocoes.com.br

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CPF/CNPJ 12.264.396/0001-63 Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000

UF AL

Municipio: Boca da Mata



Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - Al.

Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023

Recurso: próprio

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

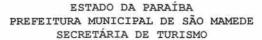
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Calculo (R\$) Aliquota (%) Valor do ISS (R\$) Credito p/ IPTU (R\$) 5.00% 0,00 0,00 0.00 200.000,00 10.000,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17 407/2008 e 17 408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço. Boca da Mata AL.
- Esta NFS-e não gera crédito







### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 07 de Julho no município de São Mamede-PB.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	2000-00 - 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

- 5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: LIMÃO COM MEL R§ 130.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.
- 5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda LIMÃO COM MEL para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 30 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projetos no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar à

frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs. Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 80 DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos. Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído. Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados. O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram. A banda se tornou um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso. Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso. Justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da titização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista LIMÃO COM MEL para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 07 de Julho de 2024 em praça pública;
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, esperase o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 08 de Março de 2024.

Talles dosé de Araújo Farias Corretor Municipal de Jurismos





REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede-PB, 11 de Março de 2024.

MARIA DÀ CONCEIÇÃO MEDEIROS Secretária de Finanças e Planejamento

Janly Quelinis

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 11:12:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 56064/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00015/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 130.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500). Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro

de São Mamede PB.

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 130.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.644.972/0001-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	470f8b43e30f3f80d7da5f8ce2a9e91d
Autorização da autoridade competente	Sim	463f47659db72abdd57b696254483653
Estimativa da despesa	Sim	73f7596e2c3773bf3daf4adac216594e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	baa84f66cf8e15ad2dc502c5479c67d2
Formalização de demanda	Sim	a965bc91104e266747c882d6fc7b8110
Justificativa de preço	Sim	f93deafbdc61e39a411111f97e939f35
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f25a35b171bc73b8367cb95eb0c40077
Previsão Orçamentária	Sim	e0ec46b9ed8306e8d2a670648ea6945e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	Sim	9aa228f7f4b82e36f90b76280d3804bc

### João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB







INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2024

# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº: 03.00015/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, - CNPJ 44.644.972/0001-94, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Morais Lima, brasileiro, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 061.168.264-82, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, - CNPJ 44.644.972/0001-94, com endereço na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, bairro: Santo Amaro, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, neste ato representado por Daniel de Miranda Menezes, CPF nº 035.627.794-10, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 000015/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000015/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).







# CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; O pagamento será efetuado no mesmo dia da apresentação musical ou no próximo dia útil, quando a apresentação musical cair no sábado ou domingo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts.

  115 a 123 da Lei 14.133/21.

  DANIEL DE MIRANDA O DE MIRANDA







### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts.
   115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2024.
- k Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:0356277941





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 1 Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,
- m Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE SETOR DE CONTRATAÇÃO

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM  $= N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56064/24. Data: 10/05/2024 11:21. Responsável: Jose แนะ ชื่อ C Impresso por convidado em 13/05/2024 14:41. Validação: A87E.A393.A9CE.B4F8.BDE6.3800.39A8.C484.

DANIEL DE MIRANDA





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE SETOR DE CONTRATAÇÃO

- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES 0156272541





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE SETOR DE CONTRATAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

CONTRATANTE

DANIEL DE MIRANDA Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:0356277941

MENEZES:03

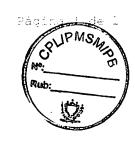
562779410 Dados: 2024.04.10 15:31:24-03'00'

#### DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ 44.644.972/0001-94 CONTRATADA

· covering in the second		
NOME:		
CPF:		
NOME:		
CPF:		

Testemunhas:





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Certidão n°: 633233/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:08:24

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: 05C1.AF81.E8C8.4451 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número:	2024.000002575721-19	Data de Emissão: 29/02/2024
DADOS DO REQU	JERENTE	
CNPJ:	44.644.972/0001-94	

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

esente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 28/05/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Nº da Certidão 141007552



### Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

2. CMC

741.743-8

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM

96-1-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

. 3-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

#### 6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

#### 7 Pessalva

. . . . . . . . . .

#### 8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

858.4069.2733

10. Expedida em

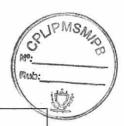
Recife, 08 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de MARÇO de 2024

Voltar

Imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.644.972/0001-94

Razão Social:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço:

R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO /

RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032903152683801066

Informação obtida em 08/04/2024 11:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







## 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n. térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, não encontrei Processo DISTRIBUIDO de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 27 de março de 2024, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 56064/24. Data: 10/05/2024 11:21. Responsável: Jose Luiz da CENetol Impresso por convidado em 13/05/2024 14:41. Validação: A87E.A393.A9CE.B4F8.BDE6.3800.39A8.C484.





### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002475550-76

Data de Emissão: 26/02/2

Rub

**DADOS DO REQUERENTE** 

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 25/05/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO** 

21/03/24, 11:53 Certidão PJe 46





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

## CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h53min Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776221/2024 Nº da Autenticidade: 0X.6V.VE.Q3.OV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

21/03/24, 11:52 Certidão PJe





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

## CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 11h51min Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01776219/2024 Nº da Autenticidade: 4Y.B1.QW.IB.4U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28

Bairro: SANTO AMARO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico â€" PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ 23.626.845/0001-92, com endereço na AV. Amintas Barros, nº 3.700, bairro: Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

ALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00014/2024.

Processo Administrativo nº 00051/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, -

CNPJ 23.626.845/0001-92.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ZEZO no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

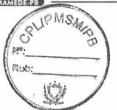
VIGÊNCIA: 10/04/2024 Á 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.

gen.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional



São Mamede - PB, 09 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musica LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, -CNPJ 44.644.972/0001-94, com endereço na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, bairro: Santo Amaro, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuc.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00015/2024.

Processo Administrativo nº 00052/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. - CNPJ 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2024 Á 31/12/2024.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional





### REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede-PB, 11 de Março de 2024.

MARIA DÀ CONCEIÇÃO MEDEIROS Secretária de Finanças e Planejamento

Janly Quelinia

01/03/2024, 21:27 about:blank 50



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUPM	SAL
M°:	B
垃	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.644.972/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN			
110 DOLES 1 900 ESV		ISCRIÇAO E DE DASTRAL	E SITUAÇÃO	20/12/2021
NOME EMPRESARIAL  DAE GRAVACOES E EDIC	COES MUSICAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( LIMAO COM MEL	NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 90.01-9-02 - Produção mu				
46.16-8-00 - Representant (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros represanteriormente (Dispensado 58.11-5-00 - Edição de livi 59.13-8-00 - Distribuição 659.20-1-00 - Atividades de 63.19-4-00 - Portais, provo 73.11-4-00 - Agências de p74.90-1-03 - Serviços de a74.90-1-04 - Atividades de (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciament 77.39-0-99 - Aluguel de ou operador 77.40-3-00 - Gestão de ati 82.30-0-01 - Serviços de c90.01-9-99 - Artes cênicas		do comércio espec rogramas de televis e música (Dispensa viços de informaçã ividades agrícolas de serviços e negó es esportivas, cultu comerciais e indus	ializado em prod são ada *) io na internet (Di e pecuárias icios em geral, e rais e artísticas triais não especi	lutos não especificados  spensada *)  xceto imobiliários (Dispensada *) ificados anteriormente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	REZA JURÍDICA Sária Limitada			
206-2 - Sociedade Empres  LOGRADOURO  R ALUISIO DE AZEVEDO	REZA JURÍDICA sária Limitada	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EN MARANHAO O	MP JOSE BORBA CXPST 28
206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	REZA JURÍDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO BANTO AMARO		SALA 0301 EN	
206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	SÁRRO/DISTRITO SANTO AMARO	200 MUNICÍPIO	SALA 0301 EM MARANHAO 0	CXPST 28
206-2 - Sociedade Empres  LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO  CEP 50.100-090  ENDEREÇO ELETRÔNICO	SÁRRO/DISTRITO SANTO AMARO  OES.COM.BR	MUNICÍPIO RECIFE  TELEFONE	SALA 0301 EM MARANHAO 0	CXPST 28
206-2 - Sociedade Empres  LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO  CEP 50.100-090  ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOC  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	SÁRRO/DISTRITO SANTO AMARO  OES.COM.BR	MUNICÍPIO RECIFE  TELEFONE	SALA 0301 EM MARANHAO 0	CXPST 28
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO  CEP 50.100-090  ENDEREÇO ELETRÓNICO ARIANE@LUANPROMOC  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE ******  SITUAÇÃO CADASTRAL	SÁRRO/DISTRITO SANTO AMARO  OES.COM.BR  EL (EFR)	MUNICÍPIO RECIFE  TELEFONE	SALA 0301 EM MARANHAO 0	UF PE

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 21:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº da Certidão 141007552



### Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

741.743-8
4. CNPJ/CPF

2 CMC

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

44.644.972/0001-94

#### 5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM

1-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

5913-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

#### 6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.



\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

#### 8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

858.4069.2733

10. Expedida em

Recife, 08 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de MARCO de 2024





## **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL:

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (
) SIM ou NÃO ().

**DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

**DECLARA**, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.





**DECLARA**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Recife, 07 de março de 2024

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL
MIRANDA DE MIRANDA MENEZES:03562779
410
3562779410 Dados: 2024.03.07
14:13:06-03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ 44.644.972/0001-94





## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO V)

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, neste ato DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Recife, 01 de março de 2024.

DANIEL DE Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:035627794

MENEZES:03 10

Dados: 2024.03.01 16:11:32 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ 44.644.972/0001-94 Pushnews





### **BandNews FM**

## irada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações

Glória Groove, Michel Teló, Negra Li, Mc Bin Laden e Marcelo Falcão são alguns dos artistas que se apresentam pelas ruas da capital paulista

#### **BANDNEWS FM**

26/05/2023 • 11:43 ATUALIZADO EM 26/05/2023 \* 20:42









Pushnews



A Virada Cultural de São Paulo terá mais de 500 atrações nos 12 palcos montados pela capital paulista neste fim de semana. A Virada do Pertencimento ocorre neste fim de semana, entre o sábado (27) e domingo (28).

- Compartilhe no WhatsApp
- Compartilhe no Telegram

Além da música, apresentações teatrais, circenses, de dança, exposições e cinema fazem parte da mostra, que corre também em espaços culturais municipais.



#### Destaques



Virada Cultural de SP terá 500 atrações e espera movimentar R\$ 400 milhões



Virada Cultural continua neste domingo após primeiro dia conturbado





Prefeitura de SP divulga atrações da Virada Cultural 2022

Neste ano, 12 palcos foram montados em todas as regiões da cidade, sendo a estrutura do Vale do



Entrar.

Confira as principais apresentações de sábado:

A cantora Glória Groove abre os shows na região central, com apresentação às 18h. Ainda na região do Viaduto do Chá, a banda BaianaSystem sobe ao palco às 20h30.

A zona norte vai ter duas arenas. A Arena Brasilândia recebe os shows das cantoras Liniker (17h), Negra Li (18h) e do cantor Marcelo Falcão (17h). Já o músico Carlinhos Brown se apresenta na Arena da Parada Inglesa, às 17h.

Na zona oeste, o palco localizado no bairro do Butantã terá uma apresentação especial da cantora Roberta Campos, com o músico Kiko Zambianchi (17h), e a banda pernambucana Nação Zumbi (21h).

este vai ter apresentações em três locais, em São Miguel Paulista, Itaquera e Cidade Tiradentes.

Destaque para o cantor Baco Exu do Blues (17h) e para o grupo Olodum (19h) que se apresentam na Arena Itaquera.

A parte sul da capital paulista vai ter cinco arenas espalhadas pelos bairros de Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Parelheiros e Heliópolis.

O cantor Michel Teló (17h), a banda de forró Limão com Mel (19h) e o funkeiro Mc Bin Laden (20h) se

Pustureus :o da Arena Capela do Socorro vai receber o super show do Baile do Simonal (17h), com participação dos cantores Claudio Zoli, Serjão Loroza e Sandra de Sá, além de Xanddy Harmonia, que se apresenta às 21h.

O cantor Diogo Nogueira (17h) e o grupo Molejo (19h) se apresentam na Arena Parelheiros, enquanto que a banda Raça Negra marca presença na Arena Heliópolis, com show às 21h.

A Prefeitura de São Paulo estima que a virada cultural vai ter cerca de 50 apresentações em todo o evento, com as apresentações começando sempre entre às 10h e se entendendo até às 22h. A única exceção é o palco do Vale do Anhangabaú, que vai funcionar 24 horas por dia.

#### Veja também



O que não pode faltar no Natal de uma família italiana? Lorenzo Ravioli responde



Ludmilla venceu! Cantora encontra Beyoncé no Brasil e fãs vibram; veja reações



Após Ferrari, Sauber e Williams divulgam datas de lançamentos dos carros de 2024

## Newsletter Notícias

Inscreva-se na nossa newsletter e receba as notícias mais importantes do dia direto no seu e-mail.

Nome \*

Email \*

Li e concordo com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade

A ASSINAR GRATE

#### Tópicos relacionados

V





Ultimas notícias

Blog do BrasilDFSP Noblat

Guilberme Amado

Gadelha Rangel

Sabino Cappelli

Entretenimento Estilo

SaúdeEsportesEspeciais



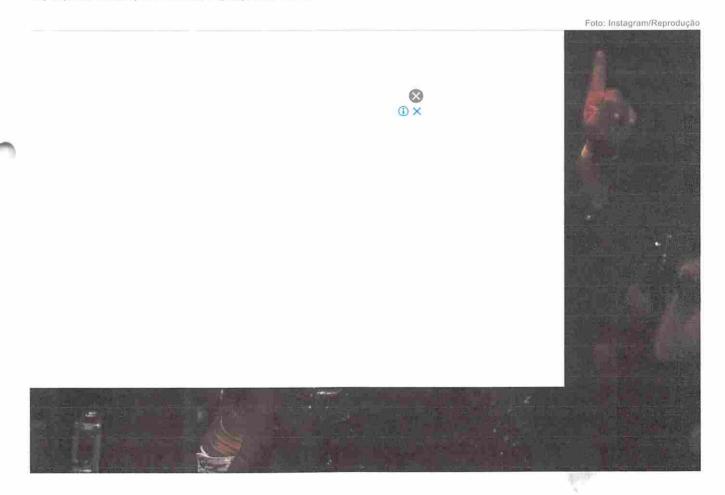
#### Música

## Versões forró de hits internacionais voltam com força e seduzem público

Características do forró, as versões conferem novas letras aos sucessos internacionais e movimentam a indústria musical desde os anos 1990

#### Beatriz Queiroz

12/06/2023 02:00, atualizado 12/06/2023 19:10



Talvez você reconheça essa cena: começa a tocar uma música, em um ritmo de forró, mas que lembra um grande sucesso internacional. Artistas consagradas, como **Beyoncé** e **Rihanna**, além de bandas ícones do rock, a exemplo de Guns N' Roses e Scorpions, tiveram seus sucessos transformados em letras românticas e dançantes que conquistaram o **Brasil** e criaram uma tradição peculiar na música nacional. São as "versões forró".

Um caso recente chamou atenção do público para esse fenômeno. Miley Cyrus lançou o single Flowers, que, rapidamente, virou sucesso. A brasileira Priscila Meireles, então, gravou uma versão nacional nas redes sociais.

Flores virou hit rapidamente e ajudou a divulgar o trabalho da cantora brasileira.



"Eu estava em um dia normal, gravando conteúdo para o TikTok, e aí do nada, quando eu fui dar uma paradinha, parece que veio escrito na minha cabeça: 'E se Flowers fosse um sertanejo, um forrozinho?'. Na mesma hora peguei o celular, já vi ali a letra, fui entendendo como era. Coisa de 10 minutos. A gente foi gravar, gravamos no primeiro tempo e já postei de cara. Eu não sei de onde que veio, acho que foi uma inspiração divina", contou em entrevista ao **Metrópoles**.

O movimento ganhou força no forró na década de 1990, quando a banda Limão com Mel resolveu se inspirar nas traduções feitas para novelas e criar um movimento que faz parte dos álbuns do gênero até hoje. De acordo com Vidal Junior, pesquisador e coordenador de marketing e artístico da plataforma Sua Música, uma das primeiras criações foi **Um Sonho de Amor**, inspirada na original The Boxer, de Simon & Garfunkel.



1/8

Mari Fernandez fez uma versão de Paradise em seu novo álbum

"Existe esse período da Limão com Mel no começo dos anos 1990, depois tem a banda [Forrozão] Baby Som, e ali entre 1997 e 2000 o **Noda de Caju** começa a ficar muito forte com algumas versões. Mas eu acho que quando você fala de versão em forró, você lembra muito da banda **Calcinha Preta**, que lidera o movimento no início dos anos 2000 com alguns dos principais sucessos de versões de músicas internacionais", analisa o especialista.

Ele explica ainda que o motivo do sucesso das versões pode ser a similaridade com músicas que já fazem sucesso. "Os artistas continuam fazendo porque é uma melodia já vendida, muitas vezes já é um gol. As pessoas fazem versões de músicas que estão nas novelas, ou que estão bombando. Acho que continuam fazendo porque sabem que é uma forma mais rápida da música se popularizar."

Mais sobre o assunto

- Mari Fernandez aposta em forró, romance, sertanejo e feats em novo DVD
- De Lovezinho a Mulheres: por que há tantas disputas por direitos autorais?

últimas noticias bahia salvador agenda cultural nem re conto: novelas são joã (M. bahia gastr



NOSTALGIA MUSICAL

## Safadão anuncia Calcinha Preta, Limão com Mel e mais no TBT WS de Salvador

Projeto inédito desembarca na capital baiana no dia 12 de agosto

Redação iBahia • 25/05/2023 às 8:35 • Atualizada em 25/05/2023 às 14:51 - há 3 dias







Foto: Victor Pereira

Wesley Safadão promete transformar Salvador na capital da nostalgia com o projeto 'TBT WS', que resgata grandes clássicos do repertório do artista, que já conta com 20 anos de carreira.

Além do repertório das antigas de Safadão, o evento contará com três outras grandes atrações do forró, as bandas Calcinha Preta, Limão com Mel e Desejo de Menina.

 $\vee$ 





## Limão celebra 30 anos com DVD Pra Sempre Limão e mais de 44,5 milhões de views no Estúdio Limão

### Informativo para a Imprensa

A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projeto no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar a frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs.

Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8º DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos.

Visando promover momentos nostálgicos com milhares de fãs e festejando o retorno do cantor Edson Lima, o qual fez parte da primeira formação da banda, o DVD foi marcante ao lado de grandes amigos convidados. Estiveram na festa, artistas consagrados e adorados pelo Brasil inteiro, como: Bruno e Marrone, Xand Avião, Tarcísio do Acordeon, Calcinha Preta, Nattan e Wallas Arrais. Todos participaram alegrando o Classic Hall lotado, cantando grandes sucessos da Limão com Mel.

Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído.

Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados.

O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tago curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram.

Edson Lima foi a primeira voz oficial, desde quando o grupo era uma banda baile chamada Talismã, no início da década de 90. Posteriormente, tornouse a conhecida Limão com Mel em 1993. Após passar sete anos no princípio da banda, o artista saiu e após 23 anos, ele retorna à Limão para proporcionar grandes emoções nas gerações de fãs pelo Brasil.

Ao lado do veterano, a jovem vocalista Adma Andrade carimba o toque feminino nas canções, com sentimento, modernidade e romantismo. Paraibana da cidade Monteiro, Adma enriquece essa história com uma voz iningualável e marcante, além de muita experiência musical. No ano de 2020, ela participou e chegou às fases finais no reality The Voice Brasil na TV Globo.

Tudo começou em 1980 quando o empresário e radialista Aílton Souza, apostou todas as fichas na banda de baile Talismã Musical, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco. O grupo ganhou notoriedade e satisfação do público, tornando-se o mais cogitado da região.

Exatamente na década de 1990, com a inovação, a popularidade e o crescimento do forró eletrônico, tal movimento, chamou a atenção de Ailton Souza. Diante deste cenário, o foco direcionou-se ao novo empreendimento e a um único gênero: o forró. Tal iniciativa fez nascer em 1993, a banda Limão com Mel.

Daí pra frente às expectativas davam margens para a banda se tornar um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso.

Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso.

Instagram: @limaocommel André Luframaia - (81) 99788-5934 Assessoria de Comunicação Limão com Mel @andreluframaia Q











Ji

POLÍTICA

ECONOMIA

BRASIL

MUNDO

CULTURA+

**ESPORTES** 

**BLOGS & COLUNI** 



FORRÓ

## Limão com Mel e Mastruz com Leite integram festival de forró no Recife; saiba detalhes

"Festival Memórias" acontece em abril, no Clube Português

Por Germana Macambira 13/03/23 às 14H05 atualizado em 13/03/23 às 17H29









ouça este conteúdo

readme.a



Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica MaisVolume Lotes | Patrocinado

Read Next Story >



Banda Limão com Mel - Foto: Pipo Fontes

Para além da "caixinha" do forró embalado pela autenticidade nordestina, leia-se: o sempre e necessário pé de serra, o teng-lengotengo sob arranjos de bandas como **Mastruz com Leite**, Calcinha Preta, Limão com Mel e Cavalo de Pau, integra o rol dos (bons) tempos de um dos ritmos carros-chefes das bandas de cá de **Pernambuco**.



E são exatamente essas as bandas, além de Walkiria Santos, que deu voz à banda Magníficos, que vão protagonizar o "Festival Memórias", marcado para o próximo dia 20 de abril no **Clube Português do Recife**.

PUBLICIDADE

#### Mais lidas

The Strongest x Fluminense pela fase de grupos da Liberta; saiba escalações e onde assistir

Finalmente! Streaming anuncia transmissão dos jogos da Série D

Policial civil é preso suspeito de liderar grupo que praticava extorsão e tráfico de drogas na RMR

Vizinho do terreno onde Jeff
Machado foi encontrado
morto diz ter visto o ator
com um amigo no local

Quem é o principal suspeito da morte do ator Jeff

#### Leia também

- Paulinho da Viola traz turne ue ou anos a remamouco, comuna preço de fábrica local
   MaisVolume Lotes | Pat
- Maria Bethânía remarca shows no Recife; confira as novas dat apresentações

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica MaisVolume Lotes (Patrocinado

antira as novas dat

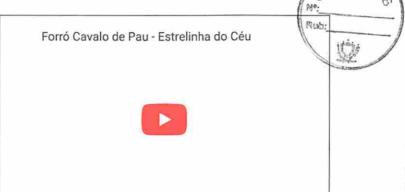
Read Next Story >

ootamota.

Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação.

#### · Alceu retorna a Olinda com show no Teatro Guararapes; saiba detalhes

Com ingressos disponíveis no **Bilheteria Digital**, a partir de R\$ 70, os shows, que têm início às 20h, prometem trazer de volta o saudosismo de letras como "De Janeiro a Janeiro" (Limão com Mel), "Brincar de Amar" (Mastruz com Leite), "Cobertor" (Calcinha Preta), "Timidez" (Cavalo de Pau) e "Me Usa" (Magníficos), com Walkíria Santos.





Festival Memórias, com Cavalo de Pau, Limão com Mel, Mastruz com Leite, Calcinha Preta e Walkíria Santos

Quando: dia 20 de abril, 20h

Onde: Clube Português

Ingressos a partir de R\$ 70 no site Bilheteria Digital



Um Vilarejo para o autocuidado



Como fazer um laço perfeito



#### PAPO DE PRIMEIRA

Recife recebe primeira etapa regional do maior campeonato poliesportivo estudantil do Brasil



#### VIDA PLENA

Candidíase em homens e mulheres: conheça a infecção fúngica que pode ser transmitida sexualmente

Você pode gostar

Links patrocinado

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes

Notebooks não vendidos e nunca usados são quase doados

Lote de Eletrônicos

Saiba mais

Faça isso se você tiver com zumbido (tente esta noite)

Recuperando a Audição

Saiba mais

Médico renomado: Muita gordura na barriga? Faça isso antes de dormir

Doutor Emagrecimento

Saiba mais

por tabool



Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes | Patrocinado

Read Next Story >



PQ

sexta-feira, dezembro 22, 2023





in

Home

Geral

Municipios

Economia

Politica

Brasil e Mund

Saúde

Bico do Papagaio

Viralizou na Internet

Colunistas





(63) 3216-3094 98475-6900

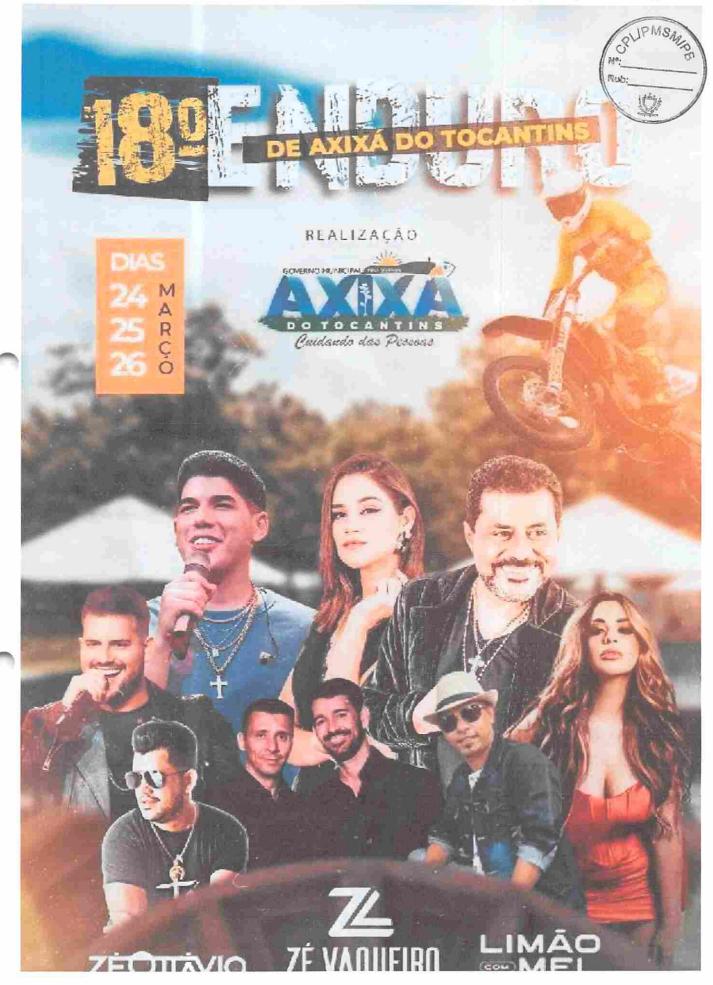
Home > Bico do Papagaio

# AXIXÁ: 18º Enduro terá shows de Zé Vaqueiro e Banda Limão com Mel; veja as atrações

A programação completa inclui artistas de renome nacional e regional

De Letícia Cardoso — 21 de março de 2023 Em Geral AA

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso



Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso

Política de privacidade e cookies.

(63) 3214-68



A prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Bico do Papagaio, realizará o 18º Enduro que

■ F @ HOSPITALYANO

Entre atrações de maior sucesso está o cantor Zé Vaqueiro, e a Banda Limão Com Mel.

já é tradição na região. O evento começa nessa semana nos dias, 24, 25, e 26 de março.

#### Zé Vaqueiro

É um dos fenômenos da pisadinha, no Brasil, estilo derivado do forró que vem ganhando cada vez mais espaço na música brasileira. O artista do piseiro, além de cantar também é compositor e faz sucesso pelo país com diversos hits, como Letícia. Na internet, seus clips no YouTube já atingiram mais de 200 milhões de visualizações.

## Atrações

Zé Vaqueiro

Banda Limão com Mel

Zé Ottávio

Adonias Rodrigo

Marlon & Muriel

Nelzinho dos Teclados

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso

Política de privacidade e cookies.



#### **NOTÍCIAS**

Início (index.php) / Notícias (informa.php) / Detalhe

## "GRANDE SHOW DA BANDA LIMÃO COM MEL, MARA PAVANELLY E CAIO BRITO" EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DE FORTIM

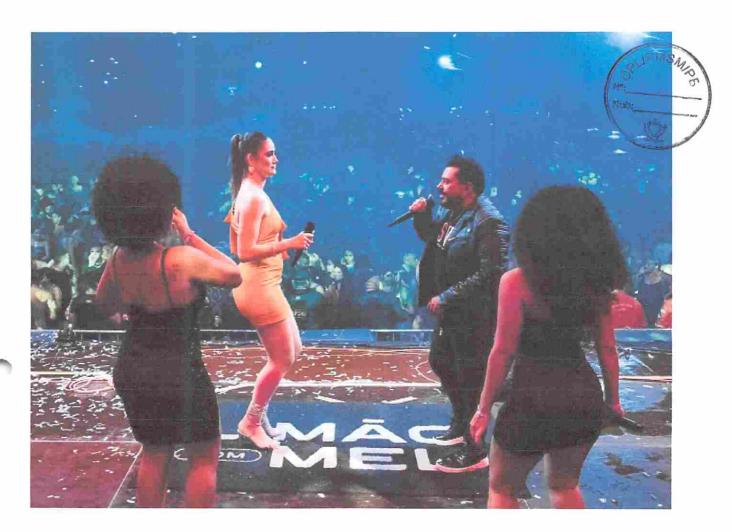
Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

\$#31anosdeFortim POR REINALDO 29 DE MARÇO DE 2023 346



(downfotos.php?

⊕ () id=84**7**() **У** () **♀** () ()



Os artistas se apresentaram na noite de domingo, 26 de março, às 21h, no largo da Praça São Pedro. Mesmo com muita chuva, o público não se intimidou e foram contagiados com a energia, alegria e animação dos grandes sucessos embalados pelas atrações musicais da noite especial.

Na oportunidade, o prefeito municipal, Naselmo Ferreira, registrou sua mensagem de agradecimento a Deus por mais um aniversário do nosso município, desejando que a cidade continue no ritmo contínuo de crescimento, desenvolvimento e prosperidade para o povo fortinense. Ainda no palco, cantaram os parabéns para nossa querida cidade, pelos seus 31 anos de emancipação.

Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

Governo Municipal de Fortim

Unidos, a história continua

\*Assessoria de Marketing e Comunicação

Curtir Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

#### Deixe seu comentário





Número da Nota

00000340

Data e Hora de Emissão 08/01/2024 12:27:25

Código de Verificação

ATZT-GAFR

CRUPMS

Rub:

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Municipio: Recife

UF PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

# TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SMC-G - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-53

Inscrição Municipal: ---

Endereço Rua Libero Badaró 346, Ed. Sampaio Moreira - Centro - CEP: 01008-905

Municipio: São Paulo

F-mail: ---

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - EDSON LIMA E LIMAO COM MEL - Limão com Mel -Vila de Natal Circuito Rua.

Período: 15/12/2023, totalizando 1 apresentação

Local: Av. Túlio Teodoro de Campos, 51 - Pq Jabaquara - São Paulo

Nota de Empenho nº: 123451 Emitida em: 15/12/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048

operação: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

TRIB. APRÓX. R\$26.900,00 FEDERAL E R\$ 8.000,00 MUNICIPAL.

FONTE: IBPT/FECOMERCIO RJ XE67EQ

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021;.

# VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Crédito p/ IPTU (R\$) Valor do ISS (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Deduções (R\$) 5,00% 0,00 10.000,00 0,00 0,00 200.000,00

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Paulo SP.
- Esta NFS-e não gera crédito.





Número da Nota 00000330 Data e Hora de Emissão 18/12/2023 12:02:49 Código de Verificação

L9DV-WFHG

CAUPMSMIP

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Nome/Razão Social DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

UF: PE

Município: Recife

E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CPF/CNPJ: 08.168.478/0001-37

Inscrição Municipal: --

Endereço R SANTO ANTONIO 144 - CENTRO - CEP: 59168-000

Municipio: Senador Georgino Avelino

UF: RN E-mail: ---

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística "EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL", ao evento alusivo à "Festa da Padroeira Santa Luzia" no dia 16 de dezembro de 2023, na cidade Senador Georgino Avelino/RN, com duração em média de 02:00 horas de show, através da Secretaria Municipal de Cultura, porte e Lazer deste Município, conforme contrato N° 20230154.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$20.175,00 Federal e R\$6.000,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4° da Lei no 14.148/2021¿.

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

 Deduções (R\$)
 Desconto Incond. (R\$)
 Base de Cálculo (R\$)
 Alíquota (%)
 Valor do ISS (R\$)
 Crédito p/ IPTU (R\$)

 0,00
 0,00
 150.000,00
 5,00%
 7.500,00
 0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Senador Georgino Avelino RN.
- Esta NFS-e não gera crédito.





Número da Nota 00000317 Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01 Código de Verificação

LYX5-YDZN

JPMSMAR B

Sel

Rub:

#### PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Municipal: 741.743-8

Inscrição Municipal: -

Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

HE PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br

#### **TOMADOR DE SERVICOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CPF/CNPJ: 12,264,396/0001-63

Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000

Município: Boca da Mata UF AL E-mail ----

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - Al.

Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023

Recurso: próprio

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX)

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

¿serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021;.

#### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Crédito p/ IPTU (R\$) Valor do ISS (R\$) Deduções (R\$) Desconto Incond. (R\$) Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) 200.000,00 5,00% 0,00 0,00 10.000,00 0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boca da Mata AL.
- Esta NFS-e não gera crédito.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Certidão n°: 633233/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:08:24

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.644.972/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: 05C1.AF81.E8C8.4451 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº da Certidão 140792147



# Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

2. CMC

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

741.743-8

Endereco

4. CNPJ/CPF

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO

44.644.972/0001-94

BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

#### 5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM

90 99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

591\_-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

#### 6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

#### 7. salva

\* \* \* \* \* \* \* \* \*

#### 8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

10. Expedida em

952.9584.0590

Recife, 08 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

02 de JANEIRO de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número:	2024.000002575721-19	Data de Emissão: 29/02/2024
DADOS DO REQ	UERENTE	
CNPJ:	44.644.972/0001-94	

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

sente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 28/05/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Voltar

Impanir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.644.972/0001-94

Razão Social:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço:

R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO /

RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

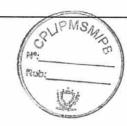
Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022007065674294796

Informação obtida em 28/02/2024 18:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

# CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

# DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site <a href="www.tipe.jus.br/certidaopje/">www.tipe.jus.br/certidaopje/</a>

sta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de fevereiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão:	2024.000002475550-76	Data de Emissão:	26/02/2024
DADOS DO REQUERENTE			•
CNPJ:	44.644.972/0001-94		

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO** 

PREFEITURA DO RECIFE				CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
4	SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis			COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	окраите	PENDENCIAS	DATA CADASTRAMENTO	
				2024/01	10/08/2024	ATIVO COM ALVARÁ	não	22/12/2021	
CPF/CHPJ		1	INSOPICAO MERCANTIL			ALE NOME FANTASIA		• -	
44.6	44.972/0001	-94	741.7	743-8	LIMAO COM E		MUSICAIS LTDA		
NATUREZA JURI	dica Empresária	LIMITADA			E-MAL ARIANE@LUAN	PROMOCOES.COM	.BR		FONE 21387900
TRIBUTOS				SEQUENCIAL MOBILIARO	ENCEREÇO DO EST	ABBLECIMENTO			
	RIBUTAÇÃO N	ORMAL			RUA ALUISIO	DE AZEVEDO 2	00 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA	A MARANHÃO	
TLF Isent	0 50.00%			161636-6	SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO				
MAQUINAS, MOT	TORESE AFES			TPO EMPRESA	ENDEREGO DE CORRESPONDÊNCIA				
				CONVENCIONAL	RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO				
□ MÁQUNA	☐ GUINDASTE	☐ FORNO	MOTOR		SANTO AMARO	50100-090 RE	CIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE AREA PUBLICA ATIVICACE (S) PRODUÇÃO MUSIC PRODUÇÃO MUSIC									
PUBLICIDADE	PLBLCDADE								
VERIFIQUE	A DATA DE	VALIDADE I	O CIM. PAGAMEN		FETUADOS NA	REDE BANCÁRIA	AUTORIZADA OU NAS CASAS L EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCAN		





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/02/2024 14h40min Data de Validade: 22/03/2024

Nº da Certidão: 01747606/2024 Nº da Autenticidade: F9.Q6.1T.OO.T8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 232 Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial EletrÃ′nico â€\* PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/02/2024 14h37min Data de Validade: 22/03/2024

Nº da Certidão: 01747595/2024 Nº da Autenticidade: IQ.MS.RI.29.PS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 232 Compl:

Bairro: ILHA DO RETIRO Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certid£o nĀ£o abrange os processos distribuĀdos antes da implanta§Ā£o do Sistema Processo Judicial EletrĀ´nico – PJe, no Ā¢mbito do Tribunal de Justi§a de Pernambuco. O referido Ā© verdade e dou fĀ©.

# Rub:

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 035.627.794-10, CNH nº 01231661454, órgão expedidor DETRAN-PE,, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-060, Brasil.

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 053.343.894-23, CNH nº 050011799550, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio de Sá Leitão, 229, Apto 1502, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.020-090, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202776141, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "**LIMÃO COM MEL**", com sede Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.644.972/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO INGRESSO DE SOCIO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

É admitido como novo sócio MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/08/1966, CPF nº 505.874.634-49, CNH nº 2571738190, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domíciliado na Rua Juarez Millet, n. 400, Condomínio morada sul, Bloco 1, apartamento 101, Recife-PE, CEP: 50.771-040, a partir

18/10/2023



Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 20238625613 de 18/10/2023 Protocolo 238625613 de 17/10/2023 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrando da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

§ 1º Os sócios DANIEL DE MIRANDA MENEZES e AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA, cedem e transferem a título oneroso, 1.000(mil cotas), quotas, cada, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais) ao sócio neste ato admitido MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA.

§ 2º - Os sócios cedentes DANIEL DE MIRANDA MENEZES e AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) do sócio admitido, MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50,000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios na forma abaixo discriminada:

SÓCIOS	COTAS	9/0	CAPITAL SOCIAL (R\$)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	34.000	69	R\$ 34.000,00
AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA	14.000	29	R\$ 14.000,00
MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA	2.000	2	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

#### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de <u>administrador</u> o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e

18/10/2023



passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais condições do instrumento constitutivo, e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 02 de outubro de 2023.

#### DANIEL DE MIRANDA MENEZES

CPF nº 035.627.794-10

#### AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

CPF nº 053.343.894-23

#### MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA

CPF nº 505.874.634-49

18/10/2023



Chancela 192374061280444





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	
PROTOCOLO	238625613 - 17/10/2023	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 26202776141 CNPJ 44.644.972/0001-94 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 SOB N: 20238625613



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03562779410 - DANIEL DE MIRANDA MENEZES - Assinado em 17/10/2023 às 18:41:40 Cpf: 05334389423 - AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - Assinado em 17/10/2023 ás 16:23:39 Cpf: 50587463449 - MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA - Assinado em 17/10/2023 às 16:53:41

> Assinado eletronicamente por JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO Secretário-Geral

> > 1





Certifico o Registro em 18/10/2023

Arquivamento 20238625613 de 18/10/2023 Protocolo 238625613 de 17/10/2023 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, DANIEL DE MIRANDA MENEZES, brasileiro, nascido em 08/02/1980, empresário, casado no regime da comunhão pareial de bens, portador da cédula de identidade nº 5868789 SSP/PE, inscrito no ĈPF/ME sob o nº 035.627.794-10, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lans, nº 140, Apto. 2202, Boa Viagem, CEP 51020-060, Recite/PE, e AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 7/07.007.2 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.343.894-23, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 229, Apro. 1502, Edificio Arlântico Norte, Boa Viagem, CEP 51020-090, Recife/PE, têm, entre si, por justo e acordado, constituir, como efetivamente constituem por este e na melhor forma de direito, à luz das disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE", mediante as seguintes clánsulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e acestam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título."

#### ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1 - Deciaia, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2 – A sociedade gira sob a denominação social de DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, usando em seu estabelecimiento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL.", com endereço comercial na Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão CXPST:28, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocalizar filiais, e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Initialmente a sociedade não possui filiais.

#### OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 3 – A sociedade tem por objetivo social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 9001-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 7311-4/00); banda musical, produção e edição musical (CNAE 9001-9/02); serviços de estúdio e gravação audiovisual (CNAE 5920-1/00); direitos autorais de obras audiovisuals, licenciamento ou cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais (CNAE 5913-8/00); gestão de auvos, recebimento de royalties, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (CNAE 7740-3/00); edição de revistas, livros e congêneres (CNAE 5811-5/00), representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 4618-4/99), confecções em geral (CNAE 4616-6/00); agenciamento artístico em geral, promovendo a miegração entre profissionais e empresas (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento de portais na interner (CNAE 6319-4/00), aluguel de equipamentos de som, imagem e palco (CNAE 7739-0/99); exploração em locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou



20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CRUPMSMIN D

Me.

Rub:

comercial (CNAE 8230-0/01), e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05).

#### CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4 - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50,000 (cinquenta mil) quotas no valor umrário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, codas já integralizadas, pelas sócias, em moeda corrente nacional, estando distribuido entre elas da seguinte forma.

socios	COTAS	7%	CAPITAL SOCIAL (RS)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	35.000	70	R\$ 35.000364
AURELIO EMANUEL DE ANDRADE SOLZA	15:000	30	RS 15,000,00
TOTAL.	50,000	100	R\$ 50,000,00

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidar amente pela integralização do capital social

PARÁGRAFO SEGUNDO - O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no inimimo, 70% (setenta por cento) do capital social realizado.

# CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS INDIVISÍVEIS

CLÁUSULA 5 - As cotas são indivisíveis e não poderão sei cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem previo e expresso conhecimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos demais sócios que desejarem adquiri-las no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte as cutas que possuir, formalizando se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente. Salvo estipulação em sentido contrário, o valor das cotas sociais, inclusive para fins de liquidação extrajudicial, exercício de retirada e exclusão de socio, é o valor de subsenção indicado no quadro acima da Clánsula 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de cessão e transferência de cotas, o socio cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o sócio cessionáno, pelo prazo e dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Gódigo Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regencia supletiva com base na Lei das Sociedades Anôninias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transfetida para os demais sócios ou para a Sociedade, autes da oferra a rerceiros.



20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CRUPMSNIP B

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao socio cedenic pelo sócio cessionário ou pela Sociedade sera feiro nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios.

#### PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6 – A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e sua duração é por prazo indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7 — A administração da Sociedade caberá aos administradores, socios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios nomeiam para o cargo de administrador o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação anva e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios, sobretudo os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercei a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, petua ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.101, §1º, CC/2002).

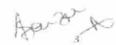
PARÁGRAFO SEGUNDO No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permindo aos sócios administradores, agindo isoladamente ou em conjunto, em nome da sociedade constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com clausula ad judicia e ad judicia et estra, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São nulos e não produzirão quaisquer efeutos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvé-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dano garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A sociedade não será responsabilizada por atos de administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

PARÁGRAFO QUINTO – 15ca facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois rerços (2/3) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da 1 ci nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A gestão dos socios administradores será por prazo indeterminado, ficando dispensados de prestar caução ou garantia da gestão social.



20/12/2021



CRUPMSMIN

tp://assimador.pscs HIMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dependerá da deliberação dos sócios detentores de ao menos 70% (setema por cento) do capital social a prática dos seguintes atos a) aprovar a incorporação da SOCIEDADE em outra, sua fusão ou cisão; b) aprovar a alienação ou uneração de bens univeis e móveix de valor superior a R\$ 50.000,00 (emquenta nal reais); e) pedido de recuperação ou falencia; e d) liquidar ou dissolver a SOCIEDADE, bem como nomear o liquidante.

CLÁUSULA 8 - Pelo exercício da administração, os sócios administradores e o administrador não sócio, terão diteito a uma retirada mensal a título de pro labore, cuja instituição e valor serão livremente convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA 9 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10 O exercício social comeidira com o ano civil, encerrando se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respento da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, à luz do disposto no arugo 1.007 da Lei nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros du exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição do lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10 406/2002

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

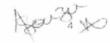
CLÁUSULA 11 - As decisões e deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes ao menos a 70% (setenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato e com a Lei vinculam rodos os sócios e administradores indistintamente, se aro estes ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade manterá atualizado o livro de atas das reuniões dos sócios e dos administradores para registro das deliberações tornadas.

#### IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA 12 - Os sócios ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito diretà ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do socio para com a Sociedade, (iv) em litigio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele, (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investidos



20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



CRUPMSALP

e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

PARÁGRAPO PRIMEIRO - O sócio não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração desas função, quando não houvei justa causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão vorar.

#### EXCLUSÃO DE SOCIO

CLÁUSULA 13 - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que prejudicá la, por aro de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumpetamento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por "atos de incgavel gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes. (i) uso cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) furtar-se ao comprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) apresentar conduta desleal, seja em termos de concurrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) usar indevidamente o nome empresarial ou de bens e valores da Sociedade; (v) adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro abeio. incluindo a ausência para lugar não sabido (incluindo aqui modificação de endereço sem comunicação ao administrador), a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou madimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído da sociedade, de pleno direiro, o sócio declarado falido ou aquele cujas cutas tenham sido liquidadas nos termos do parágrafo único do Art. 1.026 do Código Civil

CLÁUSULA 14 - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverii ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 70% (setenta por cento) do Capiral Social.

PARÁGRAPO PRIMEIRO – A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À ausência do sócio excluído á assembleia ou reuniau de constas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será



20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021 Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA



CRUPMSMIN O

considerada como renúncia rácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas pelos socios em relação ao sócio faltante, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenneação pelá mesa darquivamento na sede social.

PARÁGRAFO QUARTO - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

## RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 15 - Verificando-se a retirada voluntária, ou não, o falecimento on a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, e caso ocorra a hipótese prevista no Art. 1033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro, o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e nitenta) dias, poderá recompor a sociedade com a admissão de, no mínimo, outro sócio:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer das hipóteses relacionadas, o valor das quotas liquidadas deverá ser calculado mediante valor de subscrição. O valor da cora pelo valor de subscrição, serão pagos em aré 30 (trinta) días, sendo o atraso no pagamento corrigado pelo IPCA para o fim previsto nesta cláusula, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação á época de sua aplicação, desde que seja aplicável á especie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, rujos eventuais haveres sociais serão apurados e pegos conforme o disposto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do parágrafo segundo acima, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se verificando quaisquer dos eventos previstos nesta cliuvula, e estando à época a sociedade com apenas 02 (dois) sócios, o sócio remanescente terá um prazo de ate 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

#### DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO, LIQUIDAÇÃO, PARTILITA E PAGAMENTO DE LIAVERES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade será dissolvida quando. (i) os sócios assim decidirem, (ii) houver unipessoalidade e o sócio remanescente não reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento, e (iii) houver a decretação de sua falência.



20/12/2021



Certifico o Registra em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CRUPMSMIN

CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da sociedade, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será realizada entre os sócios na exata proporção das suas respetivas participações no capital social.

CLÁUSULA 18 - Quando um dos sócios desejas retiras-se da sociedade fara um Rub: comunicação aos mitros por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa) dias, para qu seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua renrada o seu capital e demais haveres de direito nos moldes previsto neste instrumento e/ou na legislação de

CLÁUSULA 19 Serão regidas pelas regras deste instrumento e disposições de Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e à liquidação da sociedade.

#### **OMISSÕES**

CLÁUSULA 20 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicaveis.

#### ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 21 - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por ao menos 70% (setenta por cento) do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

#### MARCA

CLÁUSULA 22 - As marcas "Limão com Mel" e suas derivações, aqui incluso fonema, identidade visual, classes e subclasses, slogans, etc., bem como domínio nas páginas de internet, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e quaisquer outras midias físicas ou digitars purventura existence e passíveis de registro, pertencem, ou passarão a pertencer, mediante contratação específicas, lá ou atuda por serem, formatadas, exclusivamente à sociedade, sendo vedado a qualquer de seus sócios ou ex-sócios, no presente ou futuro, utilizar se ou validar uso sem a devida autorização, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no extenor, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e obrigatoriedade de reparação indenizatória à sociedade e aos demais sócios.

#### FORO

CLAUSULA 23 - Fies eleito o foro desta Comarca do Recife/PE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que

E, por estarem assun justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) única via que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, com esta via sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Permainduco (J.C.E.P.E.).

Recife/PE, 31 de agosto de 2021.







Certifico o Registro em 20/12/2021

CEDE Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DE ANDRADE



CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIARIO PINA E ROA VIAGEM 13º Marchandro I Albarra Cande Barra 13º Marchandro I Albarra Cande Barra 13º Marchandro I Albarra Cande Barra 13º Marchandro I Albarra 13º Ma



SOUZA

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021 Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE





Eu VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado no regime total de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife – PE, Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1 - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 – SSP-PE, domiciliado à Rua Quarenta e Oito, 895, Apto. 2301 –Aflitos- CEP 52.050-355 – Recife - PE., DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob Protocolo nº 21/828513-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

#### Documentos apresentados:

- CONSTITUIÇÃO DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA 8 Paginas
- 2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE 01 pagina
- 3. DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE 01 pagina
- 4. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO AMINISTRADOR: DANIEL DE MIRANDA MENEZES: – 01 pagina
- 5.CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - 01 pagina
- 6. 6. CRC-PE DO CONTADOR: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO –
   01 pagina

RECIFE/PE - Data: 14/12/2021

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491 Assinado de forma digital por VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO:67076726491 Dados: 2021 12:14 16:56-11 -03:00

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/0-1

20/12/2021



Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA





# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	
PROTOCOLO	218285132 - 17/(2/2021	_
ATO	890 - CONTRATO	
EVENTO	1990 - CONTRATO	

#### MATRIZ

NIRE 16201776141 CNPI 44 644 972/0001-94 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 SOB N 26202776141



#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 26218285132

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 6707672649) • VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO • Assinado em 26/12/262) as 13 54 34

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETARIA - GERAL

20/12/2021



Certifico a Registro em 20/12/2021 Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141 Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDAD

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA e do outro lado como representada da TALISMĀ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUÇÕES ARTISTICAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda LIMÃO COM MEL, representada pela empresa TALISMĀ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 – Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. AILTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da Banda LIMAO COM MEL mediante as seguintes clausulas e condições:

- CLAÚSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. CLAUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 50% (cinquenta por cento) e Produtora 50% (cinquenta por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

III. CLAÚSULA TERCEIRA: O prazo de presente contrato é válido no período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do referido contrato.

IV. CLAÚSULA QUARTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

V. CLAÚSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Recife/PE, 23 de Maio de 2022

DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

AILTON JERONIMO DE SOUZA TALISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

TESTEMUNHA

CPE/900. 22 TESTEMUNHA

Reconheço a(s) firm á(s) por semelhánça MENEZES

[0095189] -- DANIEL DE MIRANDA

Selo digital 00737851 QF 04202210 03883 Emollimentos 4,27 TSN 1 0,95 FERC 0,48 FUNSEG 0,10 ISS 0 24 Total RS 6,09

Recife 08 de Junho de 1020 CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE MARIA JOSE VIEIRA DE AUTORIZADA .....

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM

Reconheço por semelhança a firma indicada de Ailton Jeronimo de Souza

que confere c/ o padrão reg nesta serventia. Dou fe Recife, 06 de junho de 2022 11 41,69 da verdade

Cintia Regina Santos da Silva (Escrevente) imol. R\$ 4,28 TSNR: R\$ 1,92 Total: R\$ 6.10 3eio: 0074799.USC05202205.00523

Fm !

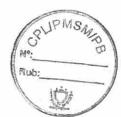
## TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLU

De um fado, DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972 0001-94, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS PE, doravante denominada simplesmente REPRESENTANTE, e do outro lado, EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Samparo - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. AILTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente REPRESENTADO, e JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA, de nome artístico EDSON LIMA, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente REPRESENTADO, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes clausulas e condições:

- I Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista EDSON LIMA, como parte do instrumento, na qualidade de REPRESENTADO, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo REPRESENTADO. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; Representados: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.
- II Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais 05 (cinco) anos, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.
- II Os REPRESENTADOS neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do caché artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artisticas, em shows e ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, caché, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- IV Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Recife PE, 23 de majo de 2023.



DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

AILTONJERONIMO DE SOUZA

TALISMÀ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel



8º Tabelionato de Notas do Recife Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público www.tabelionatofigueiredo com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de [0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES. [0112426] -- AILTON JERONIMO DE SOUZA. Selo digital 0073783 MOU04202309.03405 © 0073783 EUM04202309.03408 Emolumentos 9.12 TSNR 2.02 FERC 1.00 FERM 0.10 FUNSEG

0,20 ISS 0.50 Total RS 12,94 Recife, 29 de Maio de 2023

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE AUTORIZADO

CPF:

TESTEMUNHA

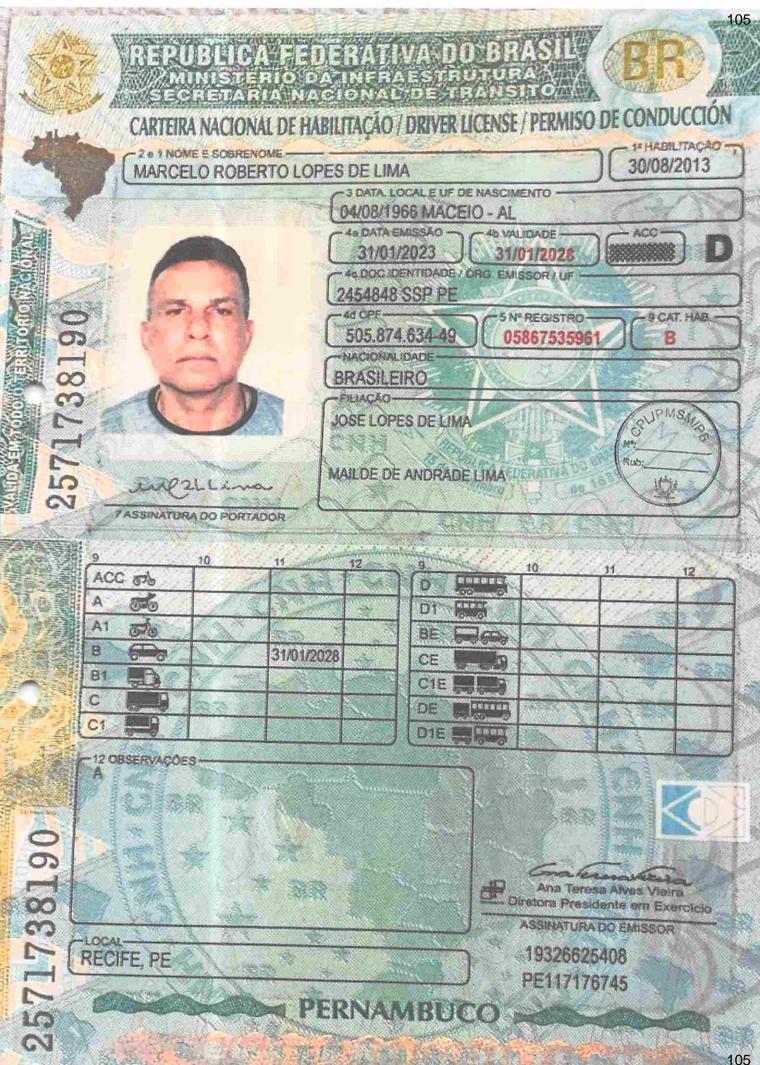
8º Tabelionato de Notas do Recife Ivantido de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público www.tabelionatofiqueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: [0149903] -- JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA.

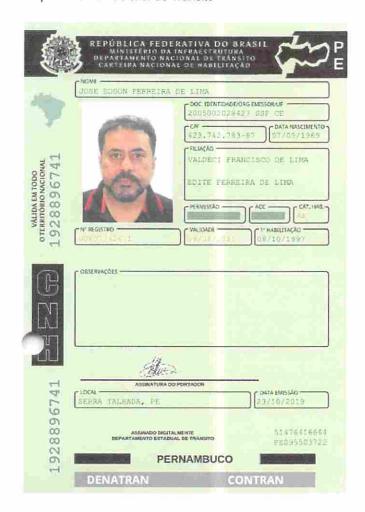
Selo digital 0073783.EAX04202309.03407 Emolumentos 4,58 TSNR 1 01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG 0,10 ISS 0,25 Total R\$ 8,47

Recife, 29 de Maio de 2023 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE AUTORIZADO





Departamento Nacional de Trânsito



#### QR-CODE

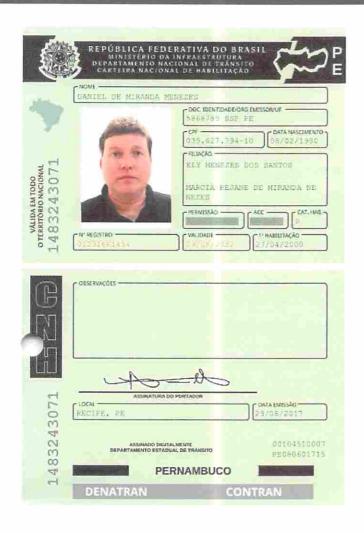


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

#### **SERPRO / DENATRAN**





#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

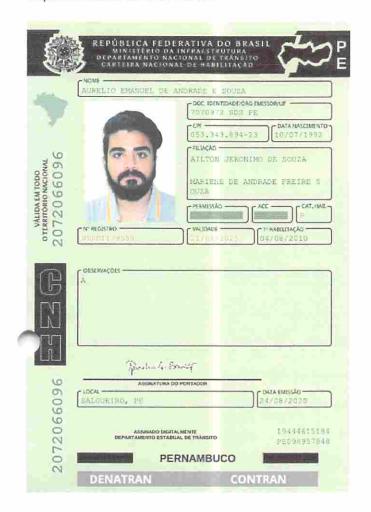
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

#### SERPRO/SENATRAN



# **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CRUPMSMIN OF



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONTRATANTE Número da Solicitação

SRC001310/2023

Emitido via sistema em: 14 de Dezembro de 2023

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - PE,

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA localizado(a) no Rua Alu?sio de Azevedo 200 Santo Amaro - Recife, telefone (081) 99161-5679, nº de inscrição 44.644.972/0001-94, por meio de seu representante DANIEL DÈ MIRANDA MENEZES, documento de identificação nº 5868789, CPF Nº 035.627.794-10, vem requerer à autoridade competente desse Órgão o registro de contratante, de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, apresentando cópia simples dos documentos relacionados:

- Cópia do documento de constituição de firma, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede; COUPMSMID
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ
- Cópia do documento de identificação do representante do requerente;
- Cópia do CPF do representante do requerente;
- Cópia do comprovante de endereço da empresa.

Nestes termos, Pede deferimento.

Recife/PE, 14 de Dezembro de 2023

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03 0 MENEZES:03

DANIEL DE MIRANDA

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:0356277941

Dados: 2023.12.14 562779410 17:58:14-03'00'

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 13/01/2024 no protocolo eletrônico, através do link: www.gov.br/pt-br/servicos/protocolardocumentos-junto-ao-ministerio-da-economia. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados neste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico do Ministério da Economia.

OBS.4: Em caso de deferimento, é necessário emitir o cartão de registro profissional, disponibilizado no SIRPWEB, por meio da opção [Émitir Cartão de Registro de Contratante].

OBS.5: O passo a passo do serviço está disponível no portal GOV.BR, através do endereço eletrônico: Comprovementes a le regultant de contracte de la contracte de Impresso por convidado em 13/05/2024 14:41. Validação: DE68.93C3.95E4.7A7D.F93E.8D9F.A434.5593.

# RECIFE

#### Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048233122 Data Validade: 17/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Mercantil: 741.743-8

Tipo	Tipo Sequencial Endereço do cadastro imobiliário	
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

Código	Descrição			
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL			
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)			
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO			
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA			
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET			
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB			
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)			
4616800	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM			
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR			
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE			
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS			
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE			

## 3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

 Atividade Incômoda no local Não

5. Nível de incomodidade

Página 1

#### Prefeitura do Recife





Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

DEFERIDO POR: 24363405449



#### MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/pcrurbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.





Alvará nº 8048233122



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 11:21:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 56077/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 003000152024 Data da Publicação: 12/04/2024 Data da Assinatura: 10/04/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 130.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL no dia 07 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro

de São Mamede PB.

Contratado (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 44.644.972/0001-94

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	27af9845ec08bc7f5f5c1bd3b0291ab8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	de6893c395e47a7df93e8d9fa4345593
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e0ec46b9ed8306e8d2a670648ea6945e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a87ea393a9ceb4f8bde6380039a8c484
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 56064/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Exercício: 2024

# CERTIDÃO

# CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 11:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 56077/24 ao Documento 56064/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56064/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 47	a87ea393a9ceb4f8bde6380039a8c484
Comprovante de publicidade	48	27af9845ec08bc7f5f5c1bd3b0291ab8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49	e0ec46b9ed8306e8d2a670648ea6945e
Comprovantes de regularidade da contratada	50 - 111	de6893c395e47a7df93e8d9fa4345593
RECIBO PROTOCOLO	112	7285e8437c5c3c3b7c9beae95e02110e

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB